



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Segunda-feira • 11 de Fevereiro de 2019 • Ano • Nº 894

Esta edição encontra-se no site: [diariooficial.piripa.ba.gov.br](http://diariooficial.piripa.ba.gov.br)

## Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Decreto nº 109 de 14 de dezembro de 2018**-Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 243.540,86 (Duzentos e quarenta e três mil e quinhentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos ), para reforço de dotações.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

Gestor - Flavio Oliveira Rocha / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Piripá - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YNNYR01B4ZFWYHH4DTLGBW

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO  
CNPJ: 13.694.658/0001-92 - CEP: 46.270-000 - PIRIPA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 109 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 243.540,86 (Duzentos e quarenta e três mil e quinhentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), para reforço de dotações.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 189 de 22 de novembro de 2017,

Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 243.540,86 (Duzentos e quarenta e três mil e quinhentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos) de acordo com a Lei nº 189/2017 para reforço das seguintes dotações:

#### Dotações Suplementares

#### 30000 - ADMINISTRAÇÃO

##### 2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Civil	100,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.100,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.100,00</b>

#### 50001 - EDUCAÇÃO

##### 2.016 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 / 01 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	240,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>240,00</b>

##### 2.019 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo	13.170,86
3.3.90.30.00 / 19 - Material de Consumo	35.000,00
4.4.90.52.00 / 01 - Equipamentos e Material Permanente	12.400,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>60.570,86</b>

##### 2.021 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

3.1.90.13.00 / 01 - Obrigacoes Patronais	120.000,00
3.1.90.13.00 / 18 - Obrigacoes Patronais	26.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>146.000,00</b>

##### 2.024 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 19 - Material de Consumo	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>209.810,86</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO  
CNPJ: 13.694.658/0001-92 - CEP: 46.270-000 - PIRIPA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**60000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.030 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.39.00 / 29 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.500,00</b>

**80000 - SAÚDE**

**2.053 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	3.430,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.430,00</b>

**2.054 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.400,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>14.400,00</b>

**2.058 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	4.300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.300,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>22.130,00</b>

<b>Total Suplementado:</b>	<b>243.540,86</b>
----------------------------	-------------------

**Art 2º.** - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

**Dotações Anuladas**

**30000 - ADMINISTRAÇÃO**

**2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	97.540,86
<b>Total por Ação:</b>	<b>97.540,86</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>97.540,86</b>

**50001 - EDUCAÇÃO**

**2.021 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA**

3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
---	----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO  
CNPJ: 13.694.658/0001-92 - CEP: 46.270-000 - PIRIPÁ - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

	<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>2.024 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
3.3.90.39.00 / 19 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		143.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>143.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>146.000,00</b>
	<b>Total Anulado:</b>	<b>243.540,86</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ, Estado da Bahia, em 14 de dezembro de 2018.

**FLAVIO OLIVEIRA ROCHA**  
Prefeito Municipal